



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CNPJ: 17.349.848/0001-23



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de agência de Publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional, intermediação, estudos, planejamento criação, produção e distribuição de publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão e demais Secretarias Municipais

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública em Tvs, rádios, jornal, e revistas, através de agenciamento, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de pesquisas de mercado e de opinião, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações necessárias ao atendimento das necessidades de comunicação	10 MESES

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO: Contratação de agência de Publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional, intermediação, estudos, planejamento criação, produção e distribuição de publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão e demais Secretarias Municipais

ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS SERVIÇOS:

- Valor total dos 10 meses R\$ 80.000,00

FORMA DE ENTREGA: De acordo com necessidade da unidade orçamentaria, cumprindo a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CNPJ: 17.349.848/0001-23



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM – I

0101- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

- 04.131.0002.2007 – Encargos com publicidade do governo
- 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- 04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete
- 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0202- Secretaria Municipal de Educação

- 12.122.0005.2054 – Manutenção das Atividades da -SEMED
- 3.3.90.39.00- outros serviço de terceiros pessoa jurídica

0404- Secretaria Municipal de Saúde

- 10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FMS
- 3.3.90.39.00- outros serviço de terceiros pessoa jurídica

0404- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM

- 18.122.0002.2014 – Manutenção das atividades da -SEMA
- 3.3.90.39.00- outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

0606- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS

- 08.122.0003.2023 – Manutenção das atividades da -SEMTRAS
- 3.3.90.39.00- outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF

- 04.122.0002.2012 – Manutenção das atividades da -SEMINF
- 3.3.90.39.00- outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

FISCAL DO CONTRATO: Alda Lúcia Neves Coelho Matrícula: 000184-8

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente no País em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Ordem de Serviço – OS, seguida da nota de empenho acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo ser apresentada, no ato da entrega cópias das Certidões de INSS, FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL (Divida Ativa da União), Tributária e Não –Tributária e Municipal.


Raimundo Edmilson Santos Filho.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 100/2014



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CNPJ: 17.349.848/0001-23



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente no País em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Ordem de Serviço – OS, seguida da nota de empenho acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo ser apresentada, no ato da entrega cópias das Certidões de INSS, FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL (Divida Ativa da União), Tributária e Não –Tributária e Municipal.


Raimundo Edmilson Santos Filho.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 100/2014